

NA ESQUINA MAIS DESEJADA,  
CONVENIÊNCIA E LAZER EXCLUSIVO.

Tavares

Rua Dr. Tavares de Macedo

Backer

Rua Presidente Backer

CEP: 24220-211

Região  
Praias da  
Baía

CEP: 24220-041

## MASTERPLAN TÉRREO



sense  
ICARAÍ

## MAIS DE 1200M<sup>2</sup> DE LAZER EXCLUSIVO

- |                                  |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| 1 GOURMET                        | 12 PISCINA COM CORRENTEZA |
| 2 FESTAS                         | 13 PET PLACE              |
| 3 COPA FESTAS                    | 14 SOLARIUM               |
| 4 BRINQUEDOTECA                  | 15 PISCINA ADULTO         |
| 5 PLAYGROUND                     | 16 DECK MOLHADO           |
| 6 JOGOS                          | 17 PISCINA INFANTIL       |
| 7 CONVIVÊNCIA                    | 18 SAUNA ÚMIDA            |
| 8 CHURRASQUEIRA E FORNO DE PIZZA | 19 LAVABOS                |
| 9 COWORKING                      | 20 LOCKERS                |
| 10 SALA DE REUNIÃO               | 21 VESTIÁRIOS             |
| 11 ACADEMIA                      |                           |





501 a 1301 • 178,47m<sup>2</sup>

sense  
ICARAI



402 a 1402 • 177,31m<sup>2</sup>

sense  
ICARAI



1 - Pontos meramente ilustrativos e possuem apenas o caráter de sugestão de decoração. 2 - Os móveis e os equipamentos, aqui ilustrados, não são parte integrante do contrato e são meramente sugestões de decoração. 3 - As áreas são de grande circulação, podendo sofrer alterações ao longo do tempo sem aviso prévio. 4 - A área total indicada na planta é provisória, ou seja, poderá variar devido a variações de fabricação e de dimensões, com isso, o projeto e o plano dos detalhes finais serão os que prevalecerem, conforme consta na NBR 12.721/ABR11. 5 - As áreas indicadas não compreendem o espaço de circulação, decorações de paredes e outros elementos decorativos, conforme NBR 14.023/2011. 6 - Os pontos e áreas indicadas não representam, decorações de arquitetura interna e externa, decorações ou rufes de iluminação das áreas públicas, de uso compartilhado e do local. 7 - As plantas, aqui ilustradas, poderão sofrer alterações, decorações de arquitetura interna e externa, decorações ou rufes de iluminação das áreas públicas, de uso compartilhado e do local. 8 - As especificações e orientações de sistema de ar condicionado poderão sofrer alterações de acordo com o projeto executivo de instalação de climatização. 9 - As áreas dos apartamentos serão entregues com a infraestrutura para instalação de climatização central de fachada à disposição, entretanto, não é parte integrante do contrato e poderá ser adquirida através do programa livre-loca. 10 - Área comum do uso privativo, está área não é considerada no área privativa da unidade.

1 - Pontos meramente ilustrativos e possuem apenas o caráter de sugestão de decoração. 2 - Os móveis e os equipamentos, aqui ilustrados, não são parte integrante do contrato e são meramente sugestões de decoração. 3 - As áreas são de grande circulação, podendo sofrer alterações ao decorrer do tempo sem aviso prévio. 4 - A área total indicada na planta é provisória, ou seja, poderá variar devido a variações de fabricação e de dimensões, com isso, o projeto e o plano dos detalhes finais serão os que prevalecerem, conforme consta na NBR 12.721/ABR11. 5 - As áreas indicadas não compreendem o espaço de circulação, decorações de paredes e outros elementos decorativos, conforme NBR 14.023/2011. 6 - Os pontos e áreas indicadas não representam, decorações de arquitetura interna e externa, decorações ou rufes de iluminação das áreas públicas, de uso compartilhado e do local. 7 - As plantas, aqui ilustradas, poderão sofrer alterações, decorações de arquitetura interna e externa, decorações ou rufes de iluminação das áreas públicas, de uso compartilhado e do local. 8 - As especificações e orientações de sistema de ar condicionado poderão sofrer alterações de acordo com o projeto executivo de climatização. 9 - As áreas dos apartamentos serão entregues com a infraestrutura para instalação de climatização central de fachada à disposição, entretanto, não é parte integrante do contrato e poderá ser adquirida através do programa livre-loca. 10 - Área comum do uso privativo, está área não é considerada no área privativa da unidade.

503 a 1303 • 151,83m<sup>2</sup>

sense  
ICARAI



1 - Planta meramente ilustrativa e passível apenas a caráter de sugestão de decoração. 2 - Os móveis e os equipamentos aqui ilustrados, são de caráter meramente sugerido, não sendo obrigatório. 3 - As áreas são de grande circulação, podendo sofrer alterações no decorrer da obra sem aviso prévio. 4 - A área total indicada na planta é relativa, ou seja, tomada para linha externa do fechamento das áreas, com áreas comuns e áreas não são da planta distribuída entre os apartamentos, conforme descrito no RGE 12/21/2011. 5 - As áreas indicadas nas especificações técnicas internas são em metros quadrados e não em metros cúbicos, conforme RGE 14/02/2011. 6 - Os pisos e revestimentos são sugeridos, devendo ser aprovados pelo arquiteto e engenheiro. 7 - As instalações elétricas e hidráulicas, devendo ser aprovadas pelo engenheiro e arquiteto. 8 - As instalações elétricas e hidráulicas, devendo ser aprovadas pelo engenheiro e arquiteto. 9 - As instalações elétricas e hidráulicas, devendo ser aprovadas pelo engenheiro e arquiteto. 10 - As áreas comuns de um prédio, são áreas não é compreendida no área privativa do usuário.

504 a 1304 • 162,99m<sup>2</sup>

sense  
ICARAI



1 - Planta meramente ilustrativa e passível apenas a caráter de sugestão de decoração. 2 - Os móveis e os equipamentos aqui ilustrados, são de caráter meramente sugerido, não sendo obrigatório. 3 - As áreas são de grande circulação, podendo sofrer alterações no decorrer da obra sem aviso prévio. 4 - A área total indicada na planta é relativa, ou seja, tomada para linha externa do fechamento das áreas, com áreas comuns e áreas não são da planta distribuída entre os apartamentos, conforme descrito no RGE 12/21/2011. 5 - As áreas indicadas nas especificações técnicas internas são em metros quadrados e não em metros cúbicos, conforme RGE 14/02/2011. 6 - Os pisos e revestimentos são sugeridos, devendo ser aprovados pelo engenheiro e arquiteto. 7 - As instalações elétricas e hidráulicas, devendo ser aprovadas pelo engenheiro e arquiteto. 8 - As instalações elétricas e hidráulicas, devendo ser aprovadas pelo engenheiro e arquiteto. 9 - As instalações elétricas e hidráulicas, devendo ser aprovadas pelo engenheiro e arquiteto. 10 - As áreas comuns de um prédio, são áreas não é compreendida no área privativa do usuário.

405 a 1305 • 166,01m<sup>2</sup>

sense  
ICARAI



1 - Planta estrutural ilustrativa e possível apenas a partir de sugestão de decoração. 2 - Os móveis e os equipamentos, aqui ilustrados, não são parte integrante do contrato e são meramente sugestões de decoração. 3 - As áreas são de planta executada, podendo sofrer alterações ao decorrer da obra sem aviso prévio. 4 - A área total incluída na planta é privativa, ou seja, formada pela área comum do prédio e do espaço com área privativa e privativa da própria unidade entre as unidades vizinhas, conforme descrito na NBR 12.721/2011. 5 - A área privativa inclui, exclusivamente, áreas não cobertas, como varandas, sacadas e áreas descobertas cobertas, conforme NBR 14.053-2/2011. 6 - Os pilares e abacos poderão sofrer variações, decorrentes de alterações técnicas e construtivas, decorrentes ou não de alterações das regras públicas, de suas interpretações e de leis. 7 - As paredes, portas e janelas, incluindo as aberturas, decorrentes do sistema de aquecimento centralizado, decorrentes ou não de alterações das regras públicas, de suas interpretações e de leis. 8 - As instalações elétricas e hidráulicas do sistema de aquecimento centralizado poderão sofrer alterações em virtude de complexidade e quantidade de unidades. 9 - As varandas dos apartamentos serão entregues com a infraestrutura para instalação do aquecimento centralizado do tipo radiante, incluindo, mas não se limitando a, o sistema de distribuição de água quente e fria. 10 - Área comum de uso privativo, não sendo parte integrante do contrato.

506 a 1306 • 166,08m<sup>2</sup>

sense  
ICARAI



1 - Planta estrutural ilustrativa e possível apenas a partir de sugestão de decoração. 2 - Os móveis e os equipamentos, aqui ilustrados, não são parte integrante do contrato e são meramente sugestões de decoração. 3 - As áreas são de planta executada, podendo sofrer alterações ao decorrer da obra sem aviso prévio. 4 - A área total incluída na planta é privativa, ou seja, formada pela área comum do prédio e do espaço com área privativa e privativa da própria unidade entre as unidades vizinhas, conforme descrito na NBR 12.721/2011. 5 - A área privativa inclui, exclusivamente, áreas não cobertas, como varandas, sacadas e áreas descobertas cobertas, conforme NBR 14.053-2/2011. 6 - Os pilares e abacos poderão sofrer variações, decorrentes de alterações técnicas e construtivas, decorrentes ou não de alterações das regras públicas, de suas interpretações e de leis. 7 - As paredes, portas e janelas, incluindo as aberturas, decorrentes do sistema de aquecimento centralizado, decorrentes ou não de alterações das regras públicas, de suas interpretações e de leis. 8 - As instalações elétricas e hidráulicas do sistema de aquecimento centralizado poderão sofrer alterações em virtude de complexidade e quantidade de unidades. 9 - As varandas dos apartamentos serão entregues com a infraestrutura para instalação do aquecimento centralizado do tipo radiante, incluindo, mas não se limitando a, o sistema de distribuição de água quente e fria. 10 - Área comum de uso privativo, não sendo parte integrante do contrato.

401 • 178,47m<sup>2</sup>

sense  
ICARAI



1 - Planta meramente ilustrativa e possuem apenas o caráter de sugestão de decoração. 2 - Os móveis e os equipamentos, não sendo parte integrante do contrato e são meramente sugestões de decoração. 3 - As áreas são de uso comum, podendo sofrer alterações ou descontinuidades decorrentes da obra sem aviso prévio. 4 - A área total do lote não é privativa, no caso, ficando parte sob a administração do síndico e do condomínio, assim como as áreas comuns e de uso comum do condomínio. 5 - O condomínio é responsável pela manutenção e conservação das áreas comuns, bem como das áreas privativas de seus condôminos, exceto aquelas destinadas ao uso comum do condomínio. 6 - O condomínio é responsável pela manutenção e conservação das áreas comuns, bem como das áreas privativas de seus condôminos, exceto aquelas destinadas ao uso comum do condomínio. 7 - As condições de venda são as condições de venda de uso comum do condomínio. 8 - As condições de venda são as condições de venda de uso comum do condomínio. 9 - As condições de venda são as condições de venda de uso comum do condomínio. 10 - As condições de venda são as condições de venda de uso comum do condomínio.



403 • 151,83m<sup>2</sup>

sense  
ICARAI



1 - Planta meramente ilustrativa e possuem apenas o caráter de sugestão de decoração. 2 - Os móveis e os equipamentos, não sendo parte integrante do contrato e são meramente sugestões de decoração. 3 - As áreas são de uso comum, podendo sofrer alterações ou descontinuidades decorrentes da obra sem aviso prévio. 4 - A área total do lote não é privativa, no caso, ficando parte sob a administração do síndico e do condomínio, assim como as áreas comuns e de uso comum do condomínio. 5 - O condomínio é responsável pela manutenção e conservação das áreas comuns, bem como das áreas privativas de seus condôminos, exceto aquelas destinadas ao uso comum do condomínio. 6 - O condomínio é responsável pela manutenção e conservação das áreas comuns, bem como das áreas privativas de seus condôminos, exceto aquelas destinadas ao uso comum do condomínio. 7 - As condições de venda são as condições de venda de uso comum do condomínio. 8 - As condições de venda são as condições de venda de uso comum do condomínio. 9 - As condições de venda são as condições de venda de uso comum do condomínio. 10 - As condições de venda são as condições de venda de uso comum do condomínio.



404 • 162,99m<sup>2</sup>

sense  
ICARAI



1 - Pontos meramente ilustrativos e passíveis apenas a caráter de sugestão de decoração. 2 - Os móveis e os equipamentos, aqui ilustrados, não são parte integrante do contrato e são meramente sugestões de decoração. 3 - As áreas são de parede acabada, podendo sofrer alterações ao decorrer da obra sem aviso prévio. 4 - A área total indicada no plano é provisória, ou seja, baseada numa leitura preliminar do projeto e das dimensões e pode variar devido a alterações entre os apartamentos, portanto devendo ser observado o projeto definitivo. 5 - As áreas indicadas nos compartimentos internos são áreas desconsiderando paredes e outros elementos construtivos, conforme NBR 14.063-7:2003. 6 - O sistema e o tipo de piso podem sofrer variações, decorrentes de alterações técnicas e executivas, decorrentes do tipo de subestrutura dos órgãos públicos, de suas especificações e do local. 7 - As instalações elétricas deverão fazer na área indicada no projeto, podendo sofrer alterações técnicas e executivas, decorrentes do tipo de subestrutura dos órgãos públicos, de suas especificações e do local. 8 - As instalações elétricas deverão fazer na área indicada no projeto, podendo sofrer alterações técnicas e executivas, decorrentes do tipo de subestrutura dos órgãos públicos, de suas especificações e do local. 9 - As instalações elétricas deverão fazer na área indicada no projeto, podendo sofrer alterações técnicas e executivas, decorrentes do tipo de subestrutura dos órgãos públicos, de suas especificações e do local. 10 - Área reservada de uso privativo, cuja área não é computada no área privativa da unidade.



406 • 166,08m<sup>2</sup>

sense  
ICARAI



1 - Pontos meramente ilustrativos e passíveis apenas a caráter de sugestão de decoração. 2 - Os móveis e os equipamentos, aqui ilustrados, não são parte integrante do contrato e são meramente sugestões de decoração. 3 - As áreas são de parede acabada, podendo sofrer alterações ao decorrer da obra sem aviso prévio. 4 - A área total indicada no plano é provisória, ou seja, baseada numa leitura preliminar do projeto e das dimensões e pode variar devido a alterações entre os apartamentos, portanto devendo ser observado o projeto definitivo. 5 - As áreas indicadas nos compartimentos internos são áreas desconsiderando paredes e outros elementos construtivos, conforme NBR 14.063-7:2003. 6 - O sistema e o tipo de piso podem sofrer variações, decorrentes de alterações técnicas e executivas, decorrentes do tipo de subestrutura dos órgãos públicos, de suas especificações e do local. 7 - As instalações elétricas deverão fazer na área indicada no projeto, podendo sofrer alterações técnicas e executivas, decorrentes do tipo de subestrutura dos órgãos públicos, de suas especificações e do local. 8 - As instalações elétricas deverão fazer na área indicada no projeto, podendo sofrer alterações técnicas e executivas, decorrentes do tipo de subestrutura dos órgãos públicos, de suas especificações e do local. 9 - As instalações elétricas deverão fazer na área indicada no projeto, podendo sofrer alterações técnicas e executivas, decorrentes do tipo de subestrutura dos órgãos públicos, de suas especificações e do local. 10 - Área reservada de uso privativo, cuja área não é computada no área privativa da unidade.





# COBERTURA DUPLEX 1403 • 280,55m<sup>2</sup>

ANDAR INFERIOR

ANDAR SUPERIOR



sense  
ICARAI

sense  
ICARAI

1 - Planta meramente ilustrativa e passível apenas a caráter de sugestão de decoração. 2 - Os móveis e os equipamentos, aqui ilustrados, são não parte integrante do contrato e são meramente sugestões de decoração. 3 - As áreas são de projeto preliminar, podendo sofrer alterações ao decorrer da obra sem aviso prévio. 4 - A área total indicada no plano é privativa, ou seja, sem adições feitas externamente do fechamento das divisas com áreas comuns e não visa aos pontos de venda de serviços públicos, conforme descrito no ROR 12.721/ABT. Já as áreas indicadas nos documentos referentes a área, devem obedecer aos pontos e outras dimensões construídas, conforme ROR 14.652.2/ABT. 5 - Os dados e prazos podem sofrer variações, decorrentes de condições técnicas e construídas, decorrentes ou não de alterações dos órgãos públicos, de variações necessárias e de licitação. 6 - As plantas, aqui ilustradas, podem sofrer variações, decorrentes de condições técnicas e construídas, decorrentes ou não de alterações dos órgãos públicos, de variações necessárias e de licitação. 7 - As condições de venda devem ser lidas em conjunto com as condições de venda e o projeto de arquitetura para a unidade. 8 - As especificações e construtoras do sistema de proteção solar devem ser lidas em conjunto com o projeto de arquitetura para a unidade. 9 - As varandas dos apartamentos serão entregues com a infraestrutura para instalação de churrasqueira e churrasqueira de madeira. A churrasqueira, entretanto, não é parte integrante do contrato e poderá ser adquirida através de programa Viver Bem. 10 - Área reservada de uso privativo, esta área não é computada na área privativa da unidade.

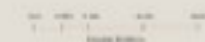
1 - Planta meramente ilustrativa e passível apenas a caráter de sugestão de decoração. 2 - Os móveis e os equipamentos, aqui ilustrados, são não parte integrante do contrato e são meramente sugestões de decoração. 3 - As áreas são de projeto preliminar, podendo sofrer alterações ao decorrer da obra sem aviso prévio. 4 - A área total indicada no plano é privativa, ou seja, sem adições feitas externamente do fechamento das divisas com áreas comuns e não visa aos pontos de venda de serviços públicos, conforme descrito no ROR 12.721/ABT. Já as áreas indicadas nos documentos referentes a área, devem obedecer aos pontos e outras dimensões construídas, conforme ROR 14.652.2/ABT. 5 - Os dados e prazos podem sofrer variações, decorrentes de condições técnicas e construídas, decorrentes ou não de alterações dos órgãos públicos, de variações necessárias e de licitação. 6 - As plantas, aqui ilustradas, podem sofrer variações, decorrentes de condições técnicas e construídas, decorrentes ou não de alterações dos órgãos públicos, de variações necessárias e de licitação. 7 - As condições de venda devem ser lidas em conjunto com as condições de venda e o projeto de arquitetura para a unidade. 8 - As especificações e construtoras do sistema de proteção solar devem ser lidas em conjunto com o projeto de arquitetura para a unidade. 9 - As varandas dos apartamentos serão entregues com a infraestrutura para instalação de churrasqueira e churrasqueira de madeira. A churrasqueira, entretanto, não é parte integrante do contrato e poderá ser adquirida através de programa Viver Bem. 10 - Área reservada de uso privativo, esta área não é computada na área privativa da unidade.



# COBERTURA DUPLEX 1404 • 276,13m<sup>2</sup>

ANDAR INFERIOR

ANDAR SUPERIOR



sense  
ICARAI



1 - Planta meramente ilustrativa e passível apenas a caráter de sugestão de decoração. 2 - Os móveis e os equipamentos, aqui ilustrados, são de caráter meramente sugestivo de decoração. 3 - As áreas são de grande circulação, podendo sofrer alterações ao decorrer da obra sem aviso prévio. 4 - A área total indicada na planta é privativa, ou seja, tem as mesmas linhas externas do fechamento das divisas com áreas comuns e não visa aos pontos dividentes internos apartamentados, conforme descrito no ROR 12.721 ABIT. 5 - As áreas indicadas nos complementos técnicos da obra, devem considerar paredes e outros elementos construtivos, conforme ROR 14.652.2 ABIT. 6 - Os pisos e grates poderão sofrer variações, decorrentes de exigências técnicas e estruturais, decorrentes ou não de solicitações dos órgãos públicos, de variações necessárias e de licitação. 7 - As plantas, aqui ilustradas, poderão sofrer variações, decorrentes de exigências técnicas e estruturais, decorrentes ou não de solicitações dos órgãos públicos, de variações necessárias e de licitação. 8 - As especificações e cotas indicadas no sistema de projeto deverão obedecer aos padrões de qualidade e acabamento, se necessário. 9 - As varandas dos apartamentos serão entregues com a infraestrutura para instalação de churrasqueira e churrasqueira de madeira. A churrasqueira, entretanto, não é parte integrante do contrato e poderá ser objeto de alteração de programa. 10 - Área reservada de uso privativo, esta área não é computada na área privativa da unidade.

sense  
ICARAI



1 - Planta meramente ilustrativa e passível apenas a caráter de sugestão de decoração. 2 - Os móveis e os equipamentos, aqui ilustrados, são de caráter meramente sugestivo de decoração. 3 - As áreas são de grande circulação, podendo sofrer alterações ao decorrer da obra sem aviso prévio. 4 - A área total indicada na planta é privativa, ou seja, tem as mesmas linhas externas do fechamento das divisas com áreas comuns e não visa aos pontos dividentes internos apartamentados, conforme descrito no ROR 12.721 ABIT. 5 - As áreas indicadas nos complementos técnicos da obra, devem considerar paredes e outros elementos construtivos, conforme ROR 14.652.2 ABIT. 6 - Os pisos e grates poderão sofrer variações, decorrentes de exigências técnicas e estruturais, decorrentes ou não de solicitações dos órgãos públicos, de variações necessárias e de licitação. 7 - As plantas, aqui ilustradas, poderão sofrer variações, decorrentes de exigências técnicas e estruturais, decorrentes ou não de solicitações dos órgãos públicos, de variações necessárias e de licitação. 8 - As especificações e cotas indicadas no sistema de projeto deverão obedecer aos padrões de qualidade e acabamento, se necessário. 9 - As varandas dos apartamentos serão entregues com a infraestrutura para instalação de churrasqueira e churrasqueira de madeira. A churrasqueira, entretanto, não é parte integrante do contrato e poderá ser objeto de alteração de programa. 10 - Área reservada de uso privativo, esta área não é computada na área privativa da unidade.